



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 008/2020 DE 20 DE ABRIL DE 2020, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - CONTRATADA - MILTON RODRIGUES LADEIA

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 149/2019 - CLEONICE BALEEIRO MORAIS - ME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PROCESSO N. 058/2019





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 008/20 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(117) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.258-00.1.0022 - Indenizações e Restituições 1.000,00

Total da Unidade: 1.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(477) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.058-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.000,00

Total da Unidade: 200.000,00

Total Suplementação: 201.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

(118) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.258-00.1.0090 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

(136) 3.3.90.40.00.00.00.00.1.271-00.1.0095 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ 50.000,00

(159) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.096-00.1.0019 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ 50.000,00

Total da Unidade: 101.000,00

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

(362) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.123-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

09.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

(840) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.161-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	50.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	50.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	201.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 20 de Abril de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	200.000,00	100.000,00
Fonte: 0.1.19	0,00	50.000,00
Fonte: 0.1.22	1.000,00	0,00
Fonte: 0.1.90	0,00	1.000,00
Fonte: 0.1.95	0,00	50.000,00
Total:	201.000,00	201.000,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2020 na sede da Prefeitura Municipal de Urandi – BA, acolho a sua fundamentação e o referido laudo, homologando-o para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, determinando a aquisição de móveis para escritório, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA e Conselho Municipal de Assistência Social, que será fornecido pela empresa MILTON RODRIGUES LADEIA inscrita no CNPJ: 73.813.149/0001-63 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 876, Centro na cidade de Guanambi – BA, representada pelo senhor Milton Rodrigues Ladeia portador do RG: 02.330.062-06 SSP – BA e CPF: 186.469.215-49, no valor global de R\$ 9.595,00 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Urandi-BA, 20 de abril de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
- *Prefeito Municipal* -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Bahia - CNPJ-13982632/0001-40

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 149/2019 - CLEONICE BALEIRO MORAIS - ME, PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2019, PROCESSO n. 058/2019.

O objeto do presente apostilamento é a inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo, com fulcro no § 8º, artigo 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

ATIVIDADE/PROJETO: 1271 – Gestão dos Recursos Precatórios – FUNDEF

ATIVIDADE/PROJETO: 2211 – Manutenção do Desporto Amador

ELEMENTO: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 00, 95

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi/BA, 20 de abril de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0EC7-7909-E14E-D359-6A04> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0EC7-7909-E14E-D359-6A04



Hash do Documento

8fdd182a3c7d6d37dd64f6d0c4e7e9e85ff15da67a823bcfeafa3de95c46a7cf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/04/2020 17:54 UTC-03:00